



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 3/92
Rec. 13.1.92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Of. nº 04/92

Em 10 de janeiro de 1992.



Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de se conceder um aumento salarial aos servidores municipais devido ao reajuste estabelecido para o salário mínimo neste mês de janeiro, venho pelo presente solicitar que esta Câmara se reúna em sessão extraordinária, para a apreciação do projeto de lei em anexo que concede um aumento de 40% nos proventos do funcionalismo público municipal.

Com consideração e apreço.

Atenciosamente,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ ELOY DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
NESTA CIDADE



Projeto de lei PM 1/92

CM 1/92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza o Executivo Municipal a re
ajustar, em 40%, no mês de janeiro de
1992, as tabelas de remuneração dos ser
vidores municipais, ativos, inativos e
das pensionistas.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar no mês de janeiro de 1992, mediante decreto, em 40% (quarenta por cento), as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 1.343, de 03 de dezembro de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal